



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS**



**TERMOS DE ESTÁGIOS
VIGENTES**

| ANO DE CELEBRAÇÃO | NÚMERO | TERMO | TIPO | INSTITUIÇÃO | OBJETO | INÍCIO DA VIGÊNCIA | TÉRMINO DA VIGÊNCIA | COORDENADOR(A) | CAMPUS/UNIDADE |
|-------------------|-----------|---------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2015 | 075/2015 | Termo de Convênio | Estágios | Academia Artística Corrêa LTDA - ME | Oportunizar estágios de alunos da Unespar, Campus Apucarana, a fim de promover a integração. | 24/4/2018 | 23/4/2023 | Givaldo Alves da Silva | Apucarana |
| 2016 | 98/2016 | Termo de Convênio | Estágios - Agente de Integração | INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO - "ICAE" | O presente instrumento tem por objetivo estabelecer em programa de cooperação mútua, visando ao desenvolvimento de ações que estimulem a abertura de vagas de estágios a serem oferecidas aos alunos de graduação da instituição de Ensino, junto as Instituições e Empresas Públicas e Privadas, denominadas Unidades Concedentes. | 18/8/2016 | 17/8/2023 | Givaldo Alves da Silva | Apucarana |
| 2018 | 2391/2018 | Termo de Convênio | Estágios | Secretaria de Estado da Administração e da Previdência | Formalizar condições básicas para a realização de estágios de estudantes da Unespar/Campus de Apucarana, em órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do poder Executivo do Estado do Paraná, doravante denominados órgãos conveniados, de interesse curricular obrigatório ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização, instrumento de integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. | 5/10/2018 | Indeterminado | Daniel Fernando Gomes | Apucarana |
| 2018 | 2397/2018 | Termo de Convênio | Estágios | Secretaria de Estado da Administração e da Previdência | Formalizar condições básicas para a realização de estágios de estudantes da Unespar/Campus de Paranavá, em órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do poder Executivo do Estado do Paraná, doravante denominados órgãos conveniados, de interesse curricular obrigatório ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização, instrumento de integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. | 5/10/2018 | Indeterminado | Maria Antonia Ramos Costa | Paranavá |
| 2018 | 2399/2018 | Termo de Convênio | Estágios | Secretaria de Estado da Administração e da Previdência | Formalizar condições básicas para a realização de estágios de estudantes da Unespar/Campus de Campo Mourão, em órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do poder Executivo do Estado do Paraná, doravante denominados órgãos conveniados, de interesse curricular obrigatório ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização, instrumento de integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. | 5/10/2018 | Indeterminado | João Marcos Borges Avelar | Campo Mourão |
| 2018 | 4634/2018 | Termo de Convênio | Estágios | Sistema FIEP | O presente Convênio tem por objeto a intermediação e promoção de integração pelo IEL/PR, na qualidade de Agente de Integração, entre a Instituição de Ensino, as concedentes e os postulantes à vaga de estágio, visando à implementação de Programa de Estágio, tudo em acordo com a legislação em vigor e com os termos desta avença. | 10/12/2018 | 11/12/2023 | PROGRAD | Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavá e União da Vitória |
| 2019 | 004/2019 | Termo de Cooperação | Estágios | Moreno e Pagan e Cia - LTDA, Interativa | Cooperação recíproca entre as partes, para a execução de PROGRAMA DE ESTÁGIO, com o desenvolvimento de atividades que proporcionem a plena operacionalização da Lei nº 11.788/2008 e a Resolução nº 10/2015 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, relacionadas ao Estágio de Estudantes de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização, instrumento de integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, para os estagiários. | 2/7/2019 | 2/7/2024 | PROGRAD | Institucional |
| 2020 | 002/2020 | Termo de Cooperação | Estágios | MUNICÍPIO DE MALLET | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO/CURRICULAR para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela Unespar, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/Unespar e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na Unespar. | 10/9/2020 | 10/9/2022 | Everton Carlos Crema | União da Vitória |

| | | | | | | | | | |
|------|----------|---------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2020 | 008/2020 | Termo de Convênio | Estágios | FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS | A celebração do presente instrumento de Convênio objetiva oferecer campo de estágio curricular obrigatório supervisionado nas unidades da Feas, não implicando direito subjetivo da INSTITUIÇÃO CONVENIADA às vagas de estágio, visto que serão disponibilizadas conforme a possibilidade logística (oportunidade e conveniência) de cada setor, nem caracterizando vínculo empregatício com o estudante que exercer atividades acadêmicas no âmbito da Feas. | 4/11/2020 | 4/11/2022 | Tiago Madalozzo | Curitiba II (FAP) |
| 2020 | 014/2020 | Termo de Cooperação | Estágios - Agente de Integração | Centro de Integração Empresa Aluno - CIEA | Desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágios, não obrigatório, que será sempre de interesse curricular, com previsão no Projeto Pedagógico do respectivo Curso, constituindo-se em meio para que os discentes, futuros profissionais das diferentes áreas do saber, tenham treinamento prático na linha de sua formação, em situações reais da vida e trabalho, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, a Resolução nº 10/2015 - CEPE/UNESPAR que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação da UNESPAR e alterações posteriores sobre o assunto, demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD e demais legislações regulamentadoras. | 3/7/2020 | 3/7/2025 | PROGRAD | Institucional |
| 2020 | 015/2020 | Termo de Cooperação | Estágios | TECNO DATA EDUCACIONAL LTDA | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio remunerado para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela Unespar, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 10/2015 - CEPE/Unespar e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na Unespar. | 30/6/2020 | 29/6/2022 | Tiago Madalozzo | Curitiba II (FAP) |
| 2020 | 016/2020 | Termo de Cooperação | Estágios | Emiliana Industria de Produtos e Chocolate Eireli - REIVO'S | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio remunerado para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos Oferecidos ela Unespar, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 10/2015 - CEPE/Unespar e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na Unespar. | 18/6/2020 | 18/6/2022 | Willian Bellini | Campo Mourão |
| 2020 | 019/2020 | Termo de Convênio | Estágios | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ | O presente convênio tem por objetivo formalizar as condições da concessão de estágio dos alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ entendido o estágio como ato educativo supervisionado, que visa a preparação do educando, regularmente matriculado em ensino de Graduação e Pós-Graduação, ao trabalho produtivo, visando propiciar ao estudante experiência acadêmico-profissional, com aprimoramento técnico-científico em sua formação, bem como, maior proximidade do aluno com as condições reais de trabalho. | 24/7/2020 | 23/6/2025 | PROGRAD | Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavai e União da Vitória |
| 2020 | 020/2020 | Termo de Convênio | Estágios | HOLLYWOOD FILM ACADEMY | O presente Termo de Convênio tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio remunerado para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela Unespar, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 10/2015 - CEPE/Unespar e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na Unespar. | 1/1/2020 | 1/1/2022 | Tiago Madalozzo | Curitiba II (FAP) |
| 2020 | 022/2020 | Termo de Cooperação | Estágios | VOITTO TREINAMENTO | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio remunerado para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela Unespar, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 10/2015 - CEPE/Unespar e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na Unespar. | 21/8/2020 | 21/8/2022 | Willian Bellini | Campo Mourão |

| | | | | | | | | | |
|------|----------|----------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2020 | 024/2020 | Termo de Cooperação | Estágios | MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios e aulas práticas obrigatórios/curricular e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIOS OBRIGATORIOS CURRICULAR E AULAS PRÁTICAS DO CURSO DE ENFERMAGEM para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente o Curso oferecido pela Unespar, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/Unespar e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na Unespar. | 21/8/2020 | 21/8/2025 | Neide Derenzo | Paranaí |
| 2020 | 027/2020 | Termo de Cooperação | Estágios | SUPER ESTÁGIOS LTDA | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio remunerado para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela Unespar, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/Unespar e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na Unespar. | 30/9/2020 | 26/8/2029 | Willian Bellini | Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória |
| 2020 | 028/2018 | Termo de Cooperação | Estágios | SAE DIGITAL S/A | O objeto do presente convênio é a formalização das condições básicas para a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos superiores oferecidos pela CONVENIENTE, para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados, em conformidade aos currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. | 6/6/2020 | 13/5/2022 | Tiago Madalozzo | Curitiba II (FAP) |
| 2020 | 035/2020 | Termo de Cooperação | Estágios | GRUPO DIGNIDADE - PELA CIDADANIA LGBTI+ | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATORIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela Unespar, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/Unespar e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na Unespar. | 14/12/2020 | 14/12/2022 | Marcos Rogério de Oliveira | Curitiba I (EMBAP) |
| 2020 | 037/2020 | Termo de Cooperação | Estágios | CARBONG STUDIOS | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO -OBRIGATORIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela Unespar, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/Unespar e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na Unespar. | 14/12/2020 | 13/12/2022 | Tiago Madalozzo | Curitiba II (FAP) |
| 2020 | 038/2020 | Termo de Convênio | Estágios | FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DO NORTE DO PARANÁ S/C LTDA | O presente Termo de Convênio tem por objeto viabilizar o Estágio Curricular Supervisionado aos alunos regularmente matriculados no curso de Psicologia, da FATECIE, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos acadêmicos. | 15/10/2020 | 15/10/2025 | Marília Gonçalves Dal Bello | Paranaí |
| 2020 | 038/2020 | Acordo de Cooperação | Estágios - Agente de Integração | Centro de Integração Empresa - Escola – CIEE | Cooperação Recíproca entre as partes e o préstimo de serviços socioassistenciais pelo CIEE, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração de estudantes ao mercado de trabalho, por meio de programas de Estágio de Estudantes, de acordo com a Constituição Federal vigente. | 3/7/2020 | 3/7/2025 | PROGRAD | Institucional |
| 2020 | 075/2020 | Termo de Adesão | Estágios | Tribunal Regional Eleitoral do Paraná | Projeto Universidade Amiga da Justiça Eleitoral | 30/9/2020 | 30/9/2025 | PROGRAD | Institucional |
| 2020 | 602/2020 | Termo de Cooperação | Estágios - Agente de Integração | EDUCARE - EDUCAÇÃO, TRABALHO E CIDADANIA | Este TERMO estabelece mecanismos de cooperação técnica entre as partes, visando à execução de atividades relacionadas ao Estágio de Estudantes de acordo com a Lei nº11.788, de 25/09/2008, Resolução nº046/2018 - CEPE/Unespar e demais normas da Pró-Reitoria do Ensino de Graduação - PROGRAD e legislação complementar. | 11/8/2020 | 11/8/2025 | Marcos Rogério de Oliveira | Curitiba I (EMBAP) |

| | | | | | | | | | |
|------|----------|----------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------------------|--------------------|
| 2021 | 004/2021 | Termo de Convênio | Estágios - Agente de Integração | ACINE ESTÁGIOS | Este CONVÊNIO tem por objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas, em cooperação recíproca entre Instituição de Ensino e Agente de Integração, ACINE ESTÁGIOS, visando a operacionalização e implementação de estágios de estudantes, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008 que venha a complementar o processo ensino-aprendizagem, sem qualquer ônus à Instituição de Ensino. | 16/7/2021 | 16/7/2026 | Patricia Varela | Paranavai |
| 2021 | 006/2021 | Termo de Convênio | Estágios - Agente de Integração | Companhia de Estágios – PPM Human Resources | Implementar programas de estágio obrigatório e não obrigatório, de interesse curricular para proporcionar oportunidades de estágio gratuitas aos estudantes, regularmente matriculados com frequência na Instituição de Ensino em todos os cursos que possuem previsto no seu projeto pedagógico, a realização de estágio obrigatório e não obrigatório, conforme Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. | 17/3/2022 | 17/3/2027 | Tiago Madalozzo | Curitiba II (FAP) |
| 2021 | 009/2021 | Termo de Cooperação | Estágios - Agente de Integração | LP - Serviços de Integração de Estagios LTDA EPP | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela Unespar, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/Unespar e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na Unespar. | 23/4/2021 | 23/4/2028 | PROGRAD | Institucional |
| 2021 | 001/2021 | Termo de Cooperação | Estágios | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO - SC | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios obrigatórios e voluntários e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO/CURRICULAR E ESTÁGIO VOLUNTÁRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela Unespar, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/Unespar e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na Unespar. | 8/6/2021 | 8/6/2026 | Everton Carlos Crema | União da Vitória |
| 2021 | 011/2021 | Acordo de Cooperação | Estágios - Agente de Integração | Z- ESTÁGIOS.APP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer as condições de atuação da Zona Estágios, de forma não exclusiva, como auxiliar na identificação de vagas de estágios de estudantes regularmente matriculados na IES, junto às partes concedentes contratadas com a Zona Estágios, nos termos do art. 5º da Lei do Estágio, Lei nº 11.788/2008. | 18/11/2021 | 17/11/2026 | Tiago Madalozzo | Curitiba II (FAP) |
| 2021 | 011/2021 | Termo de Cooperação | Estágios | Universidade Patativa do Assaré - UPA | Desenvolvimento de atividades conjuntas, que propicie a “promoção da integração ao mercado de trabalho”, a “formação para o trabalho” de acordo com a Constituição Federal vigente (Art. 203. item III e 214. item IV), através da operacionalização de programa de Estágio de Estudantes | 22/4/2021 | 22/4/2026 | PROGRAD | Institucional |
| 2021 | 013/2021 | Termo de Cooperação | Estágios | CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO/CURRICULAR para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela Unespar, nos termos da lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/Unespar e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na Unespar. | 16/7/2021 | 16/7/2026 | Marcos Rogério de Oliveira | Curitiba I (EMBAP) |
| 2021 | 015/2021 | Termo de Cooperação | Estágios | BANDA LYRA CURITIBANA | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO -OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela Unespar, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/Unespar e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na Unespar. | 3/9/2021 | 3/9/2026 | Marco Aurélio Koentooop | Curitiba I (EMBAP) |
| 2021 | 016/2021 | Acordo de Cooperação | Estágios - Agente de Integração | Usina de Talentos, Treinamento e Desenvolvimento Profissional LTDA | Desenvolvimento de ações conjuntas de cooperação recíproca entre as partes visando especificar as condições mútuas de operacionalização e implementação de atividades de estágio, junto a entes públicos e privados e profissionais liberais registrados, denominados concedentes, de interesse pedagógico e curricular que venham a complementar o processo ensino-aprendizagem, sem qualquer ônus à Instituição de Ensino e ao estudante, abrangendo todos os cursos, unidades e alunos, nos termos da legislação vigente e das Instruções e Resoluções da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Unespar. | 17/7/2021 | 17/7/2026 | PROGRAD | Institucional |

| | | | | | | | | | |
|------|------------|----------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|---------------|
| 2021 | 023/2021 | Acordo de Cooperação | Estágios | Prefeitura de Paranaguá/PR | O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer as condições de estágios na Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR, para estudantes regularmente matriculados na IES, nos termos do art. 5º da Lei do Estágio, Lei n.º 11.788/2008. | 16/7/2021 | 15/7/2026 | Solange Santos | Paranaguá |
| 2021 | 023/2021 | Termo de Convênio | Estágios - Agente de Integração | Central Brasileira de Estágio Ltda EPP - Agência Integradora de Estágios - Cebrade | Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal vigente (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. | 23/4/2021 | 23/4/2026 | PROGRAD | Institucional |
| 2021 | 024/2021 | Termo de Convênio | Estágios - Agente de Integração | Instituto Euvaldo Lodi - Mato Grosso | Intermediação e promoção de integração pelo INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO, na qualidade de Agente de Integração, entre a instituição de ensino, as concedentes e os postulantes à vaga de estágio, visando à implementação de programa de Estágio, tudo em acordo com a legislação em vigor e com os termos desta avença. | 16/7/2021 | 16/7/2026 | PROGRAD | Institucional |
| 2021 | 025/2021 | Termo de Convênio | Estágios - Agente de Integração | Instituto Euvaldo Lodi - Santa Catarina | Intermediação e promoção de integração pelo INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL De Santa Catarina, na qualidade de Agente de Integração, entre a instituição de ensino, as concedentes e os postulantes à vaga de estágio, visando à implementação de programa de Estágio, tudo em acordo com a legislação em vigor e com os termos desta avença. | 16/7/2021 | 16/7/2026 | PROGRAD | Institucional |
| 2021 | 026/2021 | Termo de Convênio | Estágios | Universidade Federal do Paraná - UFPR | Propiciar ao Estudante experiência acadêmico-profissional, em um campo de trabalho determinado, visando: a) o aprimoramento técnico-científico em sua formação; b) a maior proximidade do estudante com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso. | 14/4/2021 | 14/4/2026 | PROGRAD | Institucional |
| 2021 | 027/2021 | Termo de Convênio | Estágios | Wall Jobs Tecnologia LTDA | Estabelecer as condições básicas do acordo de cooperação firmado entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o AGENTE DE INTEGRAÇÃO para o desenvolvimento de atividades conjuntas, com o fim de proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade da educação de jovens e adultos, conforme previsto no Artigo 12 da | 3/9/2021 | 3/9/2026 | PROGRAD | Institucional |
| 2021 | 029/2021 | Termo de Cooperação | Estágios | Prefeitura Municipal de Matinhos/PR | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela Unespar, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 na Resolução nº 046/2018 - CEPE/Unespar e de mais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na Unespar. | 27/8/2021 | 27/8/2026 | Solange Santos | Paranaguá |
| 2021 | 033/2021 | Termo de Convênio | Estágios - Agente de Integração | Instituto PROE | Desenvolvimento de ações conjuntas, em cooperação recíproca entre Instituição de Ensino e Agente de Instituto PROE, visando a operacionalização e implementação de estágio de estudantes, de acordo com a Lei Federal n.º11.788/2008 que venha a complementar o processo ensino-aprendizagem, sem qualquer ônus à Instituição de Ensino. | 16/6/2021 | 16/6/2026 | PROGRAD | Institucional |
| 2021 | 039/2020 | Termo de Convênio | Estágios | IBM Brasil | Aprimoramento profissional, cultural e social do estagiário estudante, através da aprendizagem e participação prática junto aos departamentos afins da Empresa Concedente | 27/10/2021 | 27/10/2026 | PROGRAD | Institucional |
| 2021 | 16544/2021 | Termo de Convênio | Estágios - Agente de Integração | Instituto Euvaldo Lodi - Paraná | Intermediação e promoção de integração pelo INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO PARANÁ, na qualidade de Agente de Integração, entre a instituição de ensino, as concedentes e os postulantes à vaga de estágio, visando à implementação de programa de Estágio, tudo em acordo com a legislação em vigor e com os termos desta avença. | 16/7/2021 | 16/7/2026 | PROGRAD | Institucional |
| 2021 | 1928/2021 | Termo de Convênio | Estágios - Agente de Integração | Agência de Integração Empresa Escola Ltda - AGIEL | Cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205, e artigo 214 inciso IV; e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB); e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 | 16/7/2021 | 16/7/2026 | PROGRAD | Institucional |
| 2021 | 2274/2021 | Termo de Convênio | Estágios - Agente de Integração | Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN | Desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de estágios, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. | 26/5/2021 | 26/5/2025 | PROGRAD | Institucional |

| | | | | | | | | | |
|------|------------|---------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------------------|------------------|
| 2021 | 54820/2021 | Termo de Convênio | Estágios | Ministério Público da União | Estabelecer vínculo entre o Ministério Público Federal e a UNESPAR credenciada pelo MEC, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público da União, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. | 25/8/2021 | 25/8/2024 | PROGRAD | Institucional |
| 2021 | 970/2021 | Termo de Convênio | Estágios - Agente de Integração | Gerar Estágios | Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008, bem como o contido na Lei nº 9.394/96, que estabelece Diretrizes e Bases da Educação acional e na sua Regulamentação, relacionados ao Estágio Curricular não obrigatório de Estudantes, entendido o Estágio como ato educativo escolar supervisionado, que integra o processo de ensino-aprendizagem, visando a preparação para o trabalho produtivo do educando. | 23/4/2021 | 23/4/2026 | PROGRAD | Institucional |
| 2022 | 001/2022 | Termo de Cooperação | Estágios | Prefeitura Municipal de Bituruna/PR | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios obrigatórios e voluntários e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO/CURRICULAR E ESTÁGIO VOLUNTÁRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela Unespar, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/Unespar e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na Unespar. | 9/6/2022 | 8/6/2024 | Everton Carlos Crema | União da Vitória |
| 2022 | 002/2022 | Termo de Cooperação | Estágios | Vexpenses S. A. | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 20/2/2022 | 19/2/2024 | Givaldo Alves da Silva | Apucarana |
| 2022 | 004/2022 | Termo de Cooperação | Estágios | OPTARIUM COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA EIRELI – ME | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 17/3/2022 | 17/3/2025 | Givaldo Alves da Silva | Apucarana |
| 2022 | 009/2022 | Termo de Cooperação | Estágios | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPONGAS | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO – OBRIGATÓRIO/CURRICULAR para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 11/5/2022 | 11/5/2024 | Givaldo Alves da Silva | Apucarana |
| 2022 | 010/2022 | Termo de Cooperação | Estágios | Fiscalli Inteligência Tributária LTDA | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 11/5/2022 | 10/5/2024 | Solange Santos | Paranaguá |
| 2022 | 011/2022 | Termo de Cooperação | Estágios | Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 11/5/2022 | 10/5/2024 | Tiago Madalozzo | Curitiba II |

| | | | | | | | | | |
|------|-------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------------|-------------|
| 2022 | 013/2022 | Termo de Cooperação | Estágios | Instituto Fecomércio Paraná de Pesquisa e Desenvolvimento - IFPD | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 14/6/2022 | 13/6/2024 | Solange Santos | Paranaguá |
| 2022 | 015/2022 | Acordo de Cooperação | Estágios - Agente de Integração | ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE – ESPRO | O presente Acordo de Cooperação tem por objeto formalizar e estabelecer as condições de atuação do ESPRO, de forma não exclusiva, como AGENTE DE INTEGRAÇÃO quanto aos estágios de estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino (IES), junto às partes concedentes contratadas com o ESPRO, nos termos do art. 5º da Lei n.º 11.788/2008. | 23/9/2022 | 23/9/2027 | Patricia Varela | Paranavai |
| 2022 | 024/2022 | Termo de Cooperação | Estágios | TACL - ESPORTE E BEM ESTAR LTDA | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 11/7/2022 | 11/7/2024 | Tiago Madalozzo | Curitiba II |
| 2022 | 970/2022 | Termo de Cooperação | Estágios | GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 26/10/2022 | 26/10/2027 | Givaldo Alves da Silva | Apucarana |
| 2022 | 18.877.291-9/2022 | Termo de Convênio | Estágios | AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA – A.M.E | O presente Convênio tem por objeto proporcionar a realização de estágio curricular supervisionado e prática de ensino, de caráter obrigatório, aos alunos regularmente matriculados no(s) curso(s) de Magistério e Licenciatura nas modalidades presencial e EAD oferecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a serem desenvolvidos em Unidades de Ensino que integram a Rede Pública Municipal, sob a responsabilidade da CONCEDENTE. | 21/9/2022 | 21/9/2024 | Givaldo Alves da Silva | Apucarana |
| 2023 | 19280473-6/2023 | Termo de Cooperação | Estágios | APSI- ESPAÇOS EM PSICOLOGIA & APRENDIZAGEM LTDA | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 17/1/2023 | 17/1/2025 | Givaldo Alves da Silva | Apucarana |
| 2023 | 20089310-7/2023 | Termo de Cooperação | Estágios | Centro de Apoio Social ao Adolescente (C.A.S.A.) | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO/CURRICULAR para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 13/4/2023 | 13/4/2028 | Adriano Steffler | Apucarana |
| 2023 | 002/2023 | Termo de Cooperação | Estágios | PROSA NOVA EDITORA DE LIVROS LTDA | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO/CURRICULAR para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 18/5/2023 | 18/5/2028 | Tiago Madalozzo | Curitiba II |

| | | | | | | | | | |
|------|---------------------|----------------------|----------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------------------------|------------------|
| 2023 | 20482772-9/2023 | Termo de Cooperação | Estágios | INSTITUTO MORRETES | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO/CURRICULAR para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 11/8/2023 | 11/8/2028 | Cesar Augusto Tagliari | Paranaguá - PR |
| 2023 | 20616869-2/2023 | Termo de Cooperação | Estágios | COCAMAR | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO/CURRICULAR para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 30/5/2023 | 30/5/2028 | PATRICIA LOUISE RODRIGUES VARELA | PARANAVÁÍ |
| 2023 | 20606695-4/2023 | Termo de Cooperação | Estágios | ESTAGIOS CIN | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO/CURRICULAR para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 26/5/2023 | 26/5/2028 | Cesar Augusto Tagliar | Paranaguá |
| 2023 | 20512281-8/2023 | Termo de Cooperação | Estágios | CANTO EM TODO CANTO LTDA | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO/CURRICULAR para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 3/10/2023 | 3/10/2028 | Tiago Madalozzo | CURITIBA II |
| 2023 | 676.979/2023 | Acordo de Cooperação | Estágios | Nube - Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda | O presente Acordo de Cooperação de Estágio objetiva desenvolver ações conjuntas para implementar Programas de Estágio de Estudante, de caráter compulsório ou facultativo, mas de interesse curricular, cumprido durante o curso e apto a proporcionar ao estudante treinamento prático em sua formação profissional específica e em situações reais do cotidiano, de conformidade com a Lei n.º 11.788/2008 . | 7/11/2023 | 7/11/2028 | PROGRAD | Institucional |
| 2024 | 21.712.867-6/2024 | Acordo de Cooperação | Estágios | SAEE - Serviço de Apoio à Empresa e Estudante | Este convênio tem por finalidade formalizar as condições básicas para o encaminhamento dos alunos desta INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados e que efetivamente venham frequentando cursos de graduação regulares oferecidos por ela, para a realização de Estágio Curricular não Obrigatório em empresas e órgãos públicos, através do AGENTE DE INTEGRAÇÃO. Estes estágios tem por fim propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, devidamente planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas, e calendários escolares, como forma de se constituírem um instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano. | 31/1/2024 | 31/1/2029 | Mariane de Freitas | União da Vitória |
| 2023 | 21.230.798-0 / 2023 | Termo de Cooperação | Estágios | Rumo Malha Sul S.A | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da PróReitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 25/10/2023 | 25/10/2028 | Cesar Augusto Tagliari | Paranaguá |

| | | | | | | | | | |
|------|---------------------|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------|------------------------|
| 2023 | 21.194.761-6 / 2023 | Termo de Cooperação | Estágios | Academia do Universitário Desenvolvimento Profissional LTDA. | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO -OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela Unespar, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/Unespar e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na Unespar. | 18/10/2023 | 18/10/2028 | Willian Bellini | Campo Mourão, Paranavá |
| 2024 | 21.434.964-7/2024 | TERMO DE CONVÊNIO | Estágios | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE | O objetivo deste CONVÊNIO é estabelecer uma Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Educandos, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional ou escolas de educação especial, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o Processo Ensino-Aprendizagem; | 3/6/2024 | 3/6/2029 | Willian Bellini | CAMPO MOURÃO |
| 2024 | 20240705060203861 | Termo de Convênio | ESTÁGIOS | INSTITUTO FECOMERCIO PR PESQUISA DESENVOLVIMENTO | O presente convênio estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente; Artigo 203, inciso III, Artigo 205 e Artigo 214 Inciso IV, e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal n 9.394 de 20/12/1996 (LDB), e Lei Federal n 11.788 de 25/09/2008. | 14/5/2024 | 14/5/2029 | ANA MARIA DE BARROS | CURITIBA II |
| 2024 | 22.371.147-2/2024 | Termo de Cooperação | Estágios | DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO-EVOMATE | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da PróReitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 29/10/2024 | 29/10/2029 | Anderson Rodrigo Estevam da Silva | União da Vitória |
| 2024 | 22.464.255-5/2024 | Termo de Cooperação | Estágios | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA - PR | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da PróReitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 29/10/2024 | 29/10/2029 | Anderson Rodrigo Estevam da Silva | União da Vitória |
| 2024 | 22.632.592-1/2024 | Termo de Cooperação | Estágios | PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 29/10/2024 | 29/10/2029 | Anderson Rodrigo Estevam da Silva | União da Vitória |
| 2024 | 007/2015 | Termo aditivo ao termo de cooperação | Estágios - Agente de Integração | INAT – Instituto Nacional do Trabalhador | O presente Convênio tem como objeto estabelecer a cooperação recíproca entre as partes, visando à execução do Programa de Estágio Supervisionado, a plena operacionalização da Lei nº 9.394/96, que estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional, relacionados ao Estágio Curricular, obrigatório ou não obrigatório, entendido como o ato educativo escolar supervisionado, que integra o processo de ensino-aprendizagem. | 08/11/24 | 08/11/29 | Cesar Augusto Tagliari | Paranaguá |

| | | | | | | | | | |
|------|-------------------|---------------------|----------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------|------------------|
| 2024 | 22.843.336-5/2024 | Termo de Cooperação | Estágios | MAIS ESTÁGIOS LTDA | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 29/11/2024 | 29/11/2029 | Anderson Rodrigo Estevam da Silva | União da Vitória |
| 2024 | 22.583.536-5/2024 | Termo de Cooperação | Estágios | EBCP CONSULTORIA LTDA | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 19/12/2024 | 19/12/2029 | Anderson Rodrigo Estevam da Silva | União da Vitória |
| 2024 | 3622 | Termo de Convênio | Estágios | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA- SEAP | Este Termo de Convênio objetiva formalizar as condições básicas para a realização dos estágios de estudantes da CEDENTE em Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, doravante denominados de ÓRGÃOS/CONTRATANTES, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização, instrumento de integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. | 28/10/2024 | 28/10/2026 | NOEMI NASCIMENTO ANSAY | Curitiba II |
| 2024 | 3607 | Termo de Convênio | Estágios | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA- SEAP | Este Termo de Convênio objetiva formalizar as condições básicas para a realização dos estágios de estudantes da CEDENTE em Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, doravante denominados de ÓRGÃOS/CONTRATANTES, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização, instrumento de integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. | 13/09/2024 | 13/09/2026 | Alcemar Martello | União da Vitória |
| 2024 | 3624 | Termo de Convênio | Estágios | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA- SEAP | Este Termo de Convênio objetiva formalizar as condições básicas para a realização dos estágios de estudantes da CEDENTE em Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, doravante denominados de ÓRGÃOS/CONTRATANTES, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização, instrumento de integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. | 23/09/2024 | 23/09/2026 | João Marcos Borges Avelar | Campo Mourão |
| 2024 | 3619 | Termo de Convênio | Estágios | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA- SEAP | Este Termo de Convênio objetiva formalizar as condições básicas para a realização dos estágios de estudantes da CEDENTE em Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, doravante denominados de ÓRGÃOS/CONTRATANTES, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização, instrumento de integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. | 16/09/2024 | 16/09/2026 | Moacir Dalla Palma | Paranaguá |

| | | | | | | | | | |
|------|----------------------------|-------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------|--------------------|
| 2024 | 3623 | Termo de Convênio | Estágios | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA- SEAP | Este Termo de Convênio objetiva formalizar as condições básicas para a realização dos estágios de estudantes da CEDENTE em Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, doravante denominados de ÓRGÃOS/CONTRATANTES, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização, instrumento de integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. | 23/09/2024 | 23/09/2026 | Daniel Fernando Gomes | Apucarana |
| 2024 | 3464 | Termo de Convênio | Estágios | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA- SEAP | Este Termo de Convênio objetiva formalizar as condições básicas para a realização dos estágios de estudantes da CEDENTE em Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, doravante denominados de ÓRGÃOS/CONTRATANTES, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização, instrumento de integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. | 29/01/2024 | 29/01/2026 | MARIA ANTONIA RAMOS COSTA | Paranavai |
| 2025 | 3621 | Termo de Convênio | Estágios | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA- SEAP | Este Termo de Convênio objetiva formalizar as condições básicas para a realização dos estágios de estudantes da CEDENTE em Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, doravante denominados de ÓRGÃOS/CONTRATANTES, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização, instrumento de integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. | 23/04/2025 | 23/04/2027 | ELOIR VIEIRA MAGALHÃES | Curitiba I (EMBAP) |
| 2024 | 081/2024 (22.960.256-0) | Termo de Convênio | Estágios | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA | O presente convênio tem por objetivo oferecer a oportunidade aos alunos regularmente matriculados na UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ de realizar estágio GRADUAÇÃO no Ministério Público, de acordo com o Ato n. 801/2016/PGJ, de 18 de novembro de 2016, com a Lei Complementar Estadual n. 738/2019, com a Resolução n. 42/2009 do CNMP e em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. | 03/12/2024 | 03/12/2029 | Anderson Rodrigo Estevam da Silva | União da Vitória |
| 2025 | 198622/2025 | Termo de Convênio de Concessão de Estágio | Estágios | INSTITUTO EUVALDO LODI | O presente Convênio tem por objeto a intermediação e promoção de integração pelo IEL/PR, na qualidade de Agente de Integração, entre a instituição de ensino, as concedentes e os postulantes à vaga de estágio obrigatório, visando à implementação de programa de Estágio, tudo em acordo com a legislação em vigor e nos termos desta avença. | 10/03/2025 | 10/03/2030 | Cesar Augusto Tagliari | Paranaguá |
| 2025 | 24.066.890-4/2025 | Termo de Convênio de Concessão de Estágio | Estágios | MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ | O presente convênio tem por objetivo formalizar as condições da concessão de estágio dos alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ entendido o estágio como ato educativo supervisionado, que visa a preparação do educando, regularmente matriculado em ensino de Graduação, ao trabalho produtivo, visando propiciar ao estudante experiência acadêmico-profissional, com aprimoramento técnico-científico em sua formação, bem como, maior proximidade do aluno com as condições reais de trabalho. | 24/06/2025 | 26/06/2030 | Anderson Rodrigo Estevam da Silva | União da Vitória |
| 2025 | 392/2025 | Termo de Cooperação | Estágios | VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA | Este convênio visa o desenvolvimento de atividades de assistência na "promoção da integração ao mundo do trabalho" e de educação na "formação para o trabalho", de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), capaz de propiciar a plena operacionalização da Lei n° 11.788/2008 (Lei de Estágio), bem como da Lei n° 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a sua Regulamentação, relacionados ao Estágio Curricular, obrigatório ou não, de Estudantes, entendido como uma Estratégia de Profissionalização ou de "preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, que complementa o Processo Ensino- Aprendizagem, estabelecendo Cooperação Recíproca entre as partes". | 23/05/2025 | 23/05/2030 | Cesar Augusto Tagliari | Paranaguá |

| | | | | | | | | | |
|------|-------------------|---------------------|----------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------------------|------------------|
| 2025 | 23.662.169-3/2025 | Termo de Cooperação | Estágios | UP BUSINESS LTDA | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR. | 06/06/2025 | 06/06/2030 | Rodrigo Estevam da Silva | União da Vitória |
| 2025 | 23.749.988-3/2025 | Termo de Cooperação | Estágios | LABORATÓRIO CERTILAB | O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR. | 12/06/2025 | 12/06/2030 | Anderson Rodrigo Estevam da Silva | União da Vitória |
| 2025 | 15/2024 | Termo de Cooperação | Estágios | FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS | A celebração do presente instrumento de Convênio objetiva oferecer campo de estágio curricular obrigatório supervisionado nas unidades da Feas, não implicando direito subjetivo da INSTITUIÇÃO CONVENIADA às vagas de estágio, visto que serão disponibilizadas conforme a possibilidade logística (oportunidade e conveniência) de cada setor, nem caracterizando vínculo empregatício com o estudante que exercer atividades acadêmicas no âmbito da Feas. | 10/10/2024 | 10/10/2025 | ANA MARIA DE BARROS | Curitiba II |